



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 555/11-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a vacância da 10ª Procuradoria de Justiça, com assento junto à 1ª Câmara Criminal, a ser provida por promoção, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 250 da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO a indicação feita pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Doutor Francisco das Chagas Santiago da Cruz, do nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Doutor Cândido Honório Ferreira Filho, em consonância com o dispositivo supramencionado;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 06 de maio de 2011;

RESOLVE:

I – RECEBER a proposta de recusa lançada pelo Exmo. Sr. Conselheiro, Doutor Evandro Paes de Farias, da promoção à 10ª Procuradoria de Justiça, pelo critério de antiguidade, do nome do Exmo. Sr. Dr. Cândido Honório Ferreira Filho, Promotor de Justiça de Entrância Final, na forma do § 5º do art. 38 do Regimento Interno deste Sodalício;

II – NOTIFICAR o ora interessado, para apresentação de eventual contrariedade ou defesa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em consonância com o § 6º do art. 38 do RICSMP.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 06 de maio de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro Suplente

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro

Resolução nº 555/11-CSMP

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro Suplente